

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 136/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

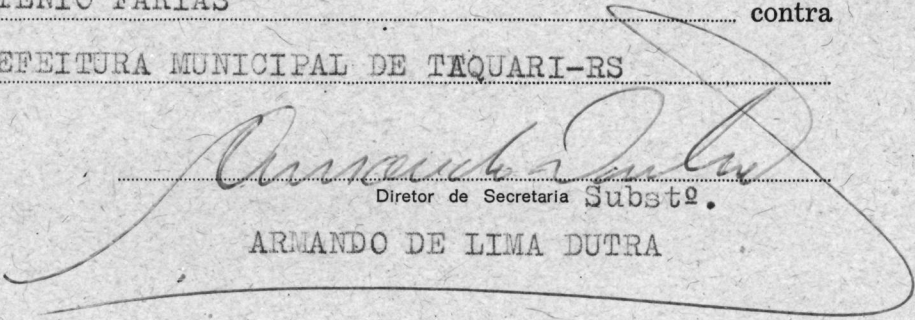
Aos quinze dias do mês de março do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro- RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

ARTENIO FARIAS

contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS


Diretor de Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Horas extrasCr\$ 2.351,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 136 177
Em 15 103 177

Proc. N.º 136/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ARTENIO FARIAS

(Reclamante)

motorista

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Faxinal dos Pachecos-Tabaí-Taquari portador da C. P. - N.º

42.675 Série 325, e apresentou a seguinte reclamação contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

serv. público

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Taquari

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 01.04.75 até 04.03.77, quando foi demiti-
do;

Que recebia Cr\$1.460,00 por mês;

Que sempre fez 12 horas extras por mês sem ter recebido pagamento
respectivo;

RECLAMA:

Horas extras(1 ano e 11 meses).....Cr\$-2.351,52

O reclamante fica ciente de que a audiência será rea-
lizada no dia 13 de abril de 1977, às 14:00 horas, devendo trazer
na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de docu-
mentos e testemunhas, estas em N.º máximo de três e que seu não
comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da
presente reclamatória.

Artenio Farias

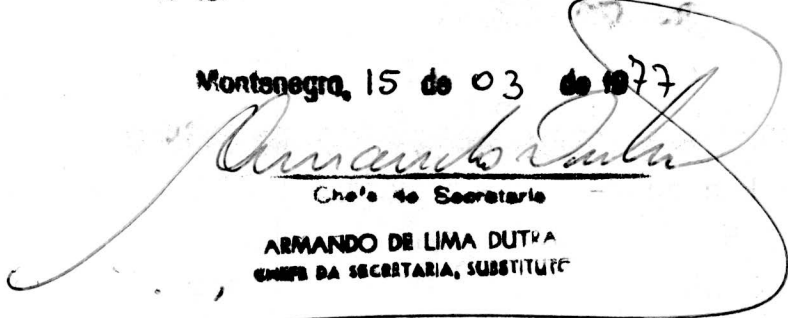
Artenio Farias(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
reita e expedida a devida notificacão
à recda. p/ Sr. Of. Justiça.
mu té.

Montenegro, 15 de 03 de 1977


Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 136/77

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS

SR. **Taquari-RS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
ARTENIO FARIAS

PARTES: Reclamante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

Reclamado

Pela presente, fica V. S^o notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro -RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **abril/1977**, às **quatorze** (**14:00**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

15

março

77

de de 19.....

Recebi em 04/04/77.

João Carlos de Quadros Coutinho

João Carlos de Quadros Coutinho
Coord. da Unid. de Administração

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, à tarde no endereço citado, sendo aí, notifiquei a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI na pessoa de seu Coord Unida Adm sr. JOÃO CARLOS DE QUADROS COUTINHO .-

tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

Montenegro, 05 de abril de 1977.

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofo Justiça Aval. - Substº



PROCESSO Nº 136/77

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARTENIO FARIAS, reclamante, e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. João Carlos de Quadros Coutinho, acompanhado do Dr. Carlos Araújo Medeiros, que juntaram carta de preposto e procuração aos autos. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque a reclamada pagou as horas extras realmente trabalhadas pelo reclamante; que o pedido compreende todo o período trabalhado para a reclamada, entretanto o reclamante esteve ausente do trabalho, por motivo de doença, por 75 dias, conforme provam os documentos que apresenta; que o trabalho do reclamante era anotado pelo chefe da obra e encaminhado para o pagamento, conforme se vê pelos documentos que apresenta, sendo que quando havia trabalho além da jornada normal, era mencionado na folha remetida pelo chefe de serviço; que o fato de ter o reclamante omitido o período de doença, cujo período faz parte do tempo relativo às horas extras pleiteadas, demonstra a má fé com que se houve o reclamante na presente reclamationária; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamationária. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante Cr\$ 1.100,00 no dia de hoje, digo, neste ato. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamationária. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 94,00, cabendo Cr\$ 47,00 a cada uma das partes. Foi, a seguir, encerrada, digo, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS
Cod. 149

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Artenio Farias
Artenio Farias

João Carlos de O. Coutinho
~~João Carlos de O. Coutinho~~

Dr. Carlos Araújo Meeiros
~~Dr. Carlos Araújo Meeiros~~

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

Estado do Rio Grande do Sul

5
[Handwritten signature]

CREDCENCIAL DE REPRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquari, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CELSO LUIZ MARTINS, autoriza o Senhor JOÃO CARLOS DE QUADROS COUTINHO, brasileiro, casado, servidor municipal, portador do C.P.F. 089349750, domiciliado e residente nesta cidade, a representá-la perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de Montenegro (RS), na reclamatória trabalhista que lhe move Artênio Farias.

Taquari, 12 de abril de 1977.



[Handwritten signature of Celso Luiz Martins]

Celso Luiz Martins

Prefeito Municipal

ALBERTINO A. SERRAVALLO
TABELIONATO

TABELIONATO - TAQUARI R. G. S.

RECONHECO verdadeira a firma de

Celso Luiz Martins

Taquari, 12 de abril de 1977

Em Testemunho de Verdade

[Handwritten signature of Albertino A. SerraVallo]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

Estado do Rio Grande do Sul

6

+ P R O C U R A Ç Ã O +

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CELSO LUIZ / MARTINS, constitui e nomeia seu bastante procurador, o bacharel JOSÉ BONIFÁCIO CARDOSO FREGAPANI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na oab/rs sob nº 4878 e no cpf/mf / sob nº 006027100/06, com escritório profissional na cidade de Porto Alegre (RS), à Avenida Presidente Roosevelt, 1364, fones 222233 e 221106, para o fim especial de defender os interesses dela outorgante em quaisquer cíveis, criminais, comerciais ou trabalhistas, em que fôr autora, ré, assistente, oponente, ou por qualquer forma interessada, podendo propor e variar de ações, acompanhá-las até final, para o que concede ao dito outorgado os poderes gerais para o fôro e mais os especiais de concordar, discordar, transigir, impugnar, acordar, aceitar ou rejeitar propostas de conciliação, receber importancias e dar quitação, e, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fim supra, desde que em direito permitido, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Taquari, 09 de fevereiro de 1.977.-

TABELIONATO
TAQUARI - RS

Celso Luiz Martins

 Celso Luiz Martins
 Prefeito Municipal

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.
 RECONHECO verdadeira _____ a firma de
Celso Luiz Martins

 Taquari, 10 de fev. de 1977
 Em Testemunho *M. da Verdade*
Manda Ferreira

7

- S U B S T A B E L E C I M E N T O -

SUBSTABELEÇO, com reserva de poderes, na pessoa do bacharel CARLOS ARAUJO MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na oab/rs sob nº 7289, com escritório profissional nesta capital, à rua Dr. Flores, 105, sala 914, os poderes que me foram outorgados pela Prefeitura Municipal de Taquari (RS), através de instrumento / particular de mandato, datado de 09 (nove) de fevereiro / de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete), para o fim / especial de me representar como procurador da outorgante na reclamatória trabalhista que lhe move Artenio Farãas, perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Monte negro (RS).

Porto Alegre, 11 (onze) de abril de 1.977.

Cartório Cabral

Bel. José Rohifácio C. Fregapani
oab/rs: 4878 - cpf:006027100/06

6.º TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s) _____ Indicadas
por semelhança com a(s) de _____

existente(s) neste 6.º Tabelionato.

Em testemunho _____ da verdade.
Porto Alegre, de 13 ABR 1977 de 19 _____

Bel. PAULO GALANT COSTA CABRAL - Tabelião
ALBERTO CARVALHO - 1.º Aj. Substituto
JOSÉ REGIS MULLER - 2.º Aj. Substituto

WILSON GUILHERME F. WARTH - Escrevente Autentado
no. Presidente Nacional, 1969 - Porto Alegre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 136/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 16:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ARTENIO FARIAS
(Representação, quando houver)
e o Reclamado PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
(Representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1100,00 (hum mil e cem centos e zero)
cruzeiros.x.
relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Artenio Farias
Reclamante

Artenio Farias
Reclamado

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88067780/0001		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO 13.04.77		001/0318-2 13-04-77 BANCO DO 00360 8	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 - NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU QUOTECIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
17 Nº PROCESSO 000 136/77	18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A
20 CÓDIGO	21 VALOR - CR\$ 47,00	22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - CR\$	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
28 TOTAL 47,00	29 VALOR - CR\$	30 AUTENTICAÇÃO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 136/77 RECLAMANTE(S) Artenio Farias RECLAMADO(A) Prefeitura Municipal de Taquari GUIA Nº 93/77 EXPEDIDA EM 13/4/77 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS) <small>Modelo aprovado pela IN SRF nº 214 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147</small>			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 04 de 1977

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE DATA SUPRA

[Assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO DATA SUPRA

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

00890

BANCO DO BRASIL SA
13-ABR 1977
BAHIA

JANUARIA ANTI L...

00729

0000

0000

0000

13/07/77

0000

Preletura Municipal de Espumant

13/07/77

0000

0000

0000